



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
Procuradoria Geral

**CONTRATO Nº 055/2014**

**TERMO ADITIVO Nº 3 ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL** firmado em 12/11/2010 (**CONTRATO Nº 497/2010**), do Processo Administrativo nº 06.239/2009, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, e **F. POSSIDENTE ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.**

**MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, ente de Direito Público interno, com sede na Praça Sávio Gama, nº 53, Centro, nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal, **ANTÔNIO FRANCISCO NETO**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 87309870-1 - IFP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 654.177.047-68, residente nesta cidade, residente nesta cidade, de um lado, e, de outro, **F. POSSIDENTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.496.333/0001-40, situada na Av. Amaral Peixoto nº 91, Sala 719, Edifício Pastor, Centro, Volta Redonda/RJ., neste ato representada por **PASCHOAL POSSIDENTE**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 1052138 - IPF, inscrito no CPF/MF sob o nº 379.011.417-00, residente e domiciliado nesta cidade, assinam o presente **TERMO ADITIVO Nº 3 ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL** firmado em 12/11/2010 (**CONTRATO Nº 497/2010**), relativo à locação do imóvel situado na Rua Santa Júlia, nº 131, bairro Niterói, Volta Redonda/RJ, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 06.239/2009, o qual se regerá, pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, com a redação dada pela Lei Federal 8.883/94, e ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

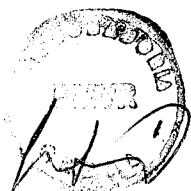
**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

De acordo com o estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato Primitivo, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 26/09/2013, a Locação do Imóvel descrito na Cláusula Primeira do aludido instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O valor do aluguel mensal passa a ser de R\$ 2.364,18 (dois mil trezentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos).

Wao/vos





**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O valor global do presente aditivo é de R\$ 28.370,16 (vinte e oito mil trezentos e setenta reais e dezesseis centavos). O **MUNICÍPIO** empenhou à conta das dotações 03.01.04.122.0006.2209.2209.3.3.3.9.0.92.00.00.00 – SMF (N.E. nº 000.135 de 31/01/2014) as importâncias de R\$ 7.092,54 (sete mil e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos) e R\$ 21.277,62 (vinte e um mil duzentos e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos), respectivamente.

**CLÁUSULA QUARTA:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do Contrato primitivo, não conflitantes com este **ADITIVO**, as quais lhe darão regência para todos os efeitos.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Volta Redonda, 27 de março de 2014

  
**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
p/ **MUNICÍPIO**

  
**PASCHOAL POSSIDENTE**  
p/ **LOCADORA**

**TESTEMUNHAS:**

1.   
**Maria Costa Lopes**
2.   
**Aparecida Sergio Teixeira**





PUBLICADO NO D.O.

“VOLTA REDONDA EM DESTAQUE”

EDIÇÃO Nº 1171 DE 03 DE ABRIL DE 2014

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO Nº 055/2014  
TERMO ADITIVO Nº 03**

**PARTE:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa F. POS-  
SIDENTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.  
**OBJETO:** Prorrogação do prazo ao **CONTRATO DE LOCAÇÃO  
DE IMÓVEL** firmado em 12/11/2010 (**CONTRATO Nº 497/2010**),  
relativo à locação do imóvel situado na Rua Santa Júlia, nº 131,  
bairro Niterói, Volta Redonda/RJ.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 28.370,16 (vinte e oito mil trezentos e  
setenta reais e dezesseis centavos).  
**DOTAÇÃO:** : 03.01.04.122.0006.2209.2209.3.3.3.9.0.  
92.000.00 – SMF (Nº 1300/135 de 11/01/2014)  
**PRAZO:** 12 (doze) meses  
**DATA DE ASSINATURA:** 27-03-2014.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 06.239/2009